



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 058

Faz alterações da Lei Municipal nº 12, de São Sebastião do Oeste, de 20 de abril de 1964.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica modificado o art.3º de Lei Municipal nº12, de São Sebastião do Oeste, passando a ser: o Prefeito poderá providenciar construções de casas, para Escolas Rurais, em todos os povoados que a matrícula for superior a 30 alunos e que ainda não tenham casas escolares, desde que os interessados façam doação do terreno, suficiente, à Prefeitura e a prefeitura pagará parte ou toda a despesa da construção, estando em condições financeiras.

Art.2º- Fica modificado, também o artigo 4º da referida lei, no artigo anterior, sendo que o lote não poderá ser inferior a 2000 m²(dois mil metros quadrados), para o pagamento integral da Prefeitura ou mesmo em parte, sendo a planta da Prefeitura.

Art.3º- Fica alterado o artigo 6º, da mesma lei, considerando-se Escolas Municipais as dos povoados e nomes seguintes:

Povoados.....Nome da Escola.

1. Taboões.....D. Pedro II.
2. Serra Negra.....Carlos Gomes.
3. Três Barras.....Rio Branco.
4. Maribondo.....Necésio dos Santos.
5. Raimundos.....São Geraldo.
6. Pires.....Dr. Leopoldo.
7. Batata.....Santa Mônica.
8. Teixeiras.....Olinto Teixeira.
9. Guarita.....João Felício.
10. Carmos.....N.S. das Dores.
11. Elóis.....Machado de Assis.
12. Água Limpa.....Frei Fernando.
13. Bambuí.....João Herculano.
14. Espinho.....Euclides da Cunha.
15. Mumbuca.....João XXII.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

-
16. Retiro.....São Vicente de Paulo.
17. Beirigo.....São João.
18. Pedraça.....Antônio Marques Ferreira.
19. Ilha.....D. Bosco.
20. Pintos.....Otaviano Morais.
21. Castros.....Gen. Olimpio Mourão Filho.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 1968.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.